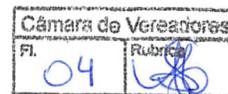




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



PARECER TÉCNICO - CONTADORA

Data: 13/12/2018

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 124/2018 que “**Altera a redação do caput e revoga os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 7º e o parágrafo 4º do art. 24 da Lei Municipal nº 3.660, de 10 de outubro de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019**”.

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, alterar os artigos 7º e 24 da Lei Municipal nº 3.660, de 10 de outubro de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019. As alterações justificam-se tendo em vista que, na referida Lei, consta a informação de que as despesas, na proposta orçamentária, seriam detalhadas até o nível de modalidade de aplicação e o seu desdobramento até o nível de elemento, que se daria através da edição de um Decreto (Poder Executivo) ou de uma Resolução (Poder Legislativo).

Fundamentação:

A alteração pretendida pelo Poder Executivo poderá ser realizada, mesma não estando em vigor a peça orçamentária, em decorrência de atender o art. 165 da Constituição Federal.

Em cumprimento ao constante no art 15 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina que na Lei de Orçamento a discriminação da despesa far-se-á no mínimo por elementos.

Opinião:

Pelo exposto, opina-se pela tramitação do Projeto de Lei nº 124/2018 em análise.


Caren C. Spibida
Contadora
CRC/RS 92912